



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro

Fax: (64) 3461-4020 - Fone: 3461-4000

e-mail: pmpir@piresdori.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Registro n.º: 349/10
Ao Plenário Em: 07/10/10

LEI N.º 3.333 /10, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

"Acrescenta dispositivo à Lei nº 291/1955 para autorizar a instalação de um busto e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 291, de 18 de julho de 1955, fica acrescido do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 1º -

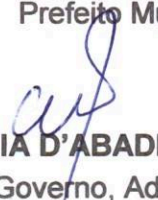
Parágrafo Único: Fica a família do Sr. José Cury Nasser autorizada a instalar, às suas expensas, na antiga Praça da Bandeira, em espaço adequado, busto do homenageado, que se incorpora desde logo ao Patrimônio Histórico deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 02 de junho de 2010.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA

Prefeito Municipal


PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA

Secretária de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente
02/06/2010